



## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 461/ 2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 950/04.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e considerando o disposto na Lei nº 950/04, resolve:

**Art. 1º** Conceder gratificação por função no valor correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do salário mínimo vigente, ao servidor **EDVALDO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 28.111.

**Art. 2º** A gratificação ora concedida será incorporada aos vencimentos do(a) servidor(a) enquanto durar o exercício da referida função.

**Art. 3º** A gratificação será concedida de forma **retroativa**, com efeitos financeiros a partir do mês de **janeiro de 2025**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Pesqueira-PE, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
Marcos Luidson de Araujo  
A conformidade com a autenticidade pode ser verificada em:  
<http://sepro.gov.br/assinador-digital>



**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**